



LEI Nº 5223, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Institui a Campanha de Conscientização Sinal Verde para a Imunização, que dispõe sobre conscientizar as pessoas sobre a importância de tomar a vacina contra a Covid-19.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização Sinal Verde para a Imunização, a ser realizada no âmbito municipal, visando conscientizar as pessoas sobre a importância de tomar a vacina contra a Covid-19.

Art. 2º São objetivos da Campanha de Conscientização Sinal Verde para a Imunização:

I – informar e conscientizar as pessoas do Município sobre a importância de tomar a vacina contra a Covid-19;

II – desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização que envolvam a temática sobre a importância de tomar a vacina contra a Covid-19;

III – integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de conscientização sobre a importância de tomar a vacina contra a Covid-19;

IV – realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização acerca da temática da importância de tomar a vacina contra a Covid-19.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º A Campanha de Conscientização Sinal Verde para a Imunização visa ainda realizar palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em escolas municipais e locais estratégicos de fácil acesso à comunidade.

Art. 5º Para a execução da presente lei, devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2022.

  
**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**  
Prefeita de Contagem